

PORTARIA Nº 330/SPO, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revalida credenciamento de clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(vi) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que constam nos processos nºs 00065.001401/2019-41 e 00065.030149/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar, por 3 (três) anos, o credenciamento da clínica PEGASUS PERÍCIAS E EXAMES MÉDICOS LTDA, CNPJ 25.533.440/0001-35, CRM/RJ, Nº 10255407, CLC22, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua República Árabe da Síria, 373, Ilha do Governador, Rio de Janeiro (RJ), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

- Art. 2º A Clínica PEGASUS, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.
- Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela referida clínica, no âmbito dos termos desta portaria, desde 24 de janeiro de 2020.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO